

SERIM/IND – 1266/2025

Sorocaba, 19 de Agosto de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
3974	Pedido de instalação de semáforo na Av. Santos Dumont, 256. - Jardim Ana Maria
3982	Instalação de semáforo entre as ruas José Luiz Flaquer e Salvador Leite Marques, no bairro Éden
4132	Implantação de redutor de velocidade na Av. São Paulo, 3721.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RAUL MARCELO DE SOUZA
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00098323/2025-30

Interessado: Vereador Raul Marcelo de Souza

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3974

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos para a implantação de semáforos se faz necessário estudo técnico que leva em consideração diversos fatores, entre eles o número de acidentes, as condições dos deslocamentos, a demanda veicular, dimensão e geometria da via.

Nesse sentido, destacamos que os focos semaforicos estão com anteparos para evitar que a luz solar ofusque a visão das luzes semaforicas. De todo modo, frisamos que o pedido foi anotado e será objeto de avaliação técnica do Setor Especializado em Semáforos, o qual irá considerar a necessidade de implantação de complementos para garantir a efetividade do dispositivo.

Esclarecemos ainda que devido à demanda de serviços, não é possível definir uma data específica para realização da avaliação, porém, será inserida em nossas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/08/2025, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766755** e o código CRC **CABBD3**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00098323/2025-30

SEI nº 0766755



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00098324/2025-84

Interessado: Vereador Raul Marcelo de Souza

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3982

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos para a implantação de semáforos se faz necessário estudo técnico que leva em consideração diversos fatores, entre eles o número de acidentes, as condições dos deslocamentos, a demanda veicular, dimensão e geometria da via.

Nesse sentido, destacamos que o pedido foi anotado e será objeto de avaliação técnica do Setor Especializado em Semáforos, o qual irá considerar a necessidade de implantação do dispositivo mencionado na ementa.

Esclarecemos ainda que devido à demanda de serviços, não é possível definir uma data específica para realização da avaliação, porém, será inserida em nossas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/08/2025, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766623** e o código CRC **878004C7**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00098324/2025-84

SEI nº 0766623



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00102236/2025-94

Interessado: Vereador Raul Marcelo

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 4132

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo.

Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/08/2025, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793351** e o código CRC **9AA2D23C**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00102236/2025-94

SEI nº 0793351